

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 42.771.949/0018-83
NIRE nº 3530051760-1
Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2026**

Data, Hora e Local: no dia 30 de janeiro de 2026, às 17h30, de forma híbrida, sendo considerada realizada na sede social da Alliança Saúde e Participações S.A., localizada na localizada na Rua Afonso de Freitas, nº 59, Piso Superior, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04006-050 ("Companhia").

Convocação: dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 11, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia.

Instalação e Presença: verificada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas apostas na presente ata, nos termos do artigo 11, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia, foi instalada a reunião. Presente, ainda, o Diretor de Relações com Investidores, Jurídico e de Compliance, Jose Luiz Mendes Ramos Junior.

Mesa: Isabella de Queiroz Sequeiros Tanure Corrêa – Presidente; Jose Luiz Mendes Ramos Junior – Secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** prorrogação do prazo de exercício do direito de preferência para subscrição de novas ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia ("Prazo de Exercício do Direito de Preferência") no aumento do capital social da Companhia aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de dezembro de 2025 ("Aumento de Capital" e "RCA 12/12/2025", respectivamente); e **(ii)** autorização à administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação "i" acima.

Deliberações: os Conselheiros presentes decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

(i) Aprovar a prorrogação do Prazo do Exercício do Direito de Preferência em razão da necessidade de observância de procedimentos operacionais adicionais na subscrição do Aumento de Capital por 4 (quatro) dias adicionais, passando a se encerrar em **6 de fevereiro de 2026 (inclusive)**. Como consequência, o período de rodada de sobras ocorrerá após o encerramento do Prazo do Exercício do Direito de Preferência, nos termos a serem oportunamente divulgados ao mercado.

Ficam ratificados e permanecem inalterados todos os demais termos e condições do Aumento de Capital previstos na ata da RCA 12/12/2025 e no Aviso aos Acionistas divulgado pela Companhia em 12 de dezembro de 2025, inclusive no que se refere aos termos e condições dos bônus de subscrição a serem emitidos pela Companhia como vantagem adicional aos subscritores de ações no âmbito do Aumento de Capital.

(ii) Autorizar os membros da Diretoria da Companhia e/ou seus procuradores devidamente constituídos a tomar todas as providências e a praticar todos os atos que sejam necessários à implementação da deliberação tomada no item "i".

Encerramento e Lavratura da Ata: encerrados os trabalhos, foi lavrada a presente ata, a qual foi lida e devidamente aprovada por todos os conselheiros presentes.

São Paulo, 30 de janeiro de 2026.

Mesa:

Isabella de Queiroz Sequeiros
Tanure Corrêa
Presidente da Mesa

Jose Luiz Mendes Ramos Junior
Secretário da Mesa

Conselheiros presentes:

Isabella de Queiroz Sequeiros
Tanure Corrêa

Pedro de Moraes Borba

Marcos del Corona Marcos

Luiz Henrique Mandetta